



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão Especial Constituída

Parecer 006/2023

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 006 de 2023

Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

17 FEV. 2023

Protocolo Nº 056

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

17 FEV. 2023

APROVADO

Os membros da Comissão Especial Constituída se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que concede revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, e ao seu Presidente.

Em síntese, o referido Projeto de Lei, busca conceder a revisão geral anual no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e com fundamento nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Convém esclarecer, que os Agentes Políticos do Legislativo Municipal, tal qual os Agentes Políticos do Executivo Municipal, gozam do mesmo direito a revisão geral anual concedida aos servidores públicos, a qual ocorre sempre no mês de Janeiro no Município de Chopinzinho, porém, considerando a proposição do Projeto de Lei somente no mês de Fevereiro de 2023, a normativa possuirá efeitos retroativos a data de 01.01.2023, tais subsídios, no caso dos Vereadores e do Presidente da Câmara, são fixados pela Lei nº 3.836, de 31 de Julho de 2020.

Deste modo, após discutirem e deliberarem quando a matéria de fato e de direito, entenderam os membros das comissões que a proposição encontra respaldo na legalidade e constitucionalidade, bem como que há capacidade orçamentária a atender a pretensão, devendo o Projeto de Lei ser levado ao Plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal, em 17 de Fevereiro de 2023.

  
Emílio Valdir Ceni  
Presidente

  
Paulo Rosa  
Relator

  
Nereu Hefigen  
Membro